

concl  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 0002/FMS/2021, do imóvel situado na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 129, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-260, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, deste Município, referente ao Processo administrativo nº 017/2021, Dispensa nº 001/FMS/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora **Sra. Daniele Uchoa Barros Alves**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4420436 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 831.396.484-72, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2577251 SSP-PE, representado pela inventariante **DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 081.699.514-10, portadora da cédula de identidade 7.813.397 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua José Mario Ventura, 105 – B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 495/2024**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datado de **05 de janeiro de 2024**, no qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual, juntamente com supressão**, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato nº 002/FMS/2021, celebrado em 19 de fevereiro de 2021, pelo período de 12 (meses), encontrando-se vigente até o dia 19 de fevereiro de 2024, no valor inicial de **R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais) e atual de R\$ \$ 21.183,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

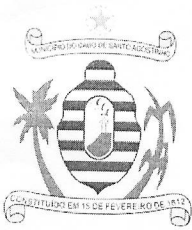
Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **19 de fevereiro de 2025**.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho nº 369, datada de 08 de janeiro de 2024, no valor de R\$ 17.652,90 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo, devendo ser suprimido o valor em excesso.

Considerando que o Município editou o Decreto nº 2.202, de 17 de maio de 2022 que estabelece parâmetros para avaliação de imóveis para fins não tributários, a exemplo de compra e venda e locação no âmbito municipal.

Considerando que todos os contratos formalizados antes da edição do referido Decreto devem se submeter ao mesmo, sendo solicitada nova avaliação do imóvel para estabelecimento dos critérios contidos no Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a nova avaliação realizada por meio do Laudo elaborado pela Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho Thayna Camila Pereira dos Santos, CREA PE nº 1817797506, avaliou como valor máximo do imóvel o montante de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Considerando que aplicado o Decreto, com base na nova avaliação, o valor da locação é o montante mensal de R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais), valor este que foi aceito pelo proprietário conforme Declaração de Anuência. Dessa forma haverá uma supressão de aproximadamente 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento) no valor de R\$ 541,29 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), encontrando-se dentro do limite legal do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 2º, II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o valor mensal do contrato após a supressão é de R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais) **totalizando o valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante Comunicação Interna n.º 495/2024, datada de **05 de janeiro de 2024**, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**



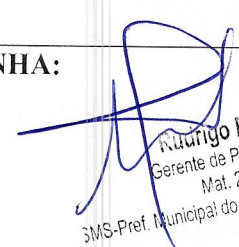

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de fevereiro de 2025**, e a supressão de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento) no valor de R\$ 541,29 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), **totalizando o valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).**

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde  Daniele Uchôa Barros Alves Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 25397	<b>LOCADOR: ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA</b>  Debra Ellen Martins de Oliveira
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Rodrigo Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):  Carla Rocha Gerente de Planejamento Mat. 25.066 SMS - Pref. Municipal do Cabo

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo Processo Licitatório nº 117/FMS/2021, Processo Administrativo nº 017/FMS/2021, Dispensa nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de fevereiro de 2025**, e a supressão de 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis por cento) no valor de R\$ 541,29 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), **totalizando o valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais. Locador: DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA. Valor total: R\$ 21.183,48 (vinte e um mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).**

**Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de fevereiro de 2024.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:EDA47B01**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2024. Edição 3563  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL  
ERRATA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº002/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: EDA47B01, no dia **04/04/2024**, Edição 3563a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

**ONDE SE LÊ:** 3º termo do Processo Licitatório nº 117/FMS/2021, Processo Administrativo nº 017/FMS/2021, dispensa nº 001/FMS/2021.

**LEIA-SE:** 3º termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2021, Processo Administrativo nº 017/FMS/2021, dispensa nº 001/FMS/2021.

**DANIELE UCHOA BARROS ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leila Maria de Carvalho Santos  
**Código Identificador:3208D2B4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2024. Edição 3564  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>